



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 744, de 06 de junho de 1.978

Autoriza o Executivo a assinar contrato com a Telecomunicações de São Paulo S/A- TELESP.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a assinar Contrato com: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP, para operação do serviço telefônico no Bairro de São Roque Novo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 1.978.

L. P. Camargo

João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Santo Maracajá

Lançador